



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI Principal nº:	0003982-12.2024.6.26.8000
Processo SEI Auxiliar nº:	0024858-85.2024.6.26.8000
Procedimento de contratação:	Pregão Eletrônico TJ-SP nº 185/2023 (Doc. SEI nº 5133267) Ata de Registro de Preços nº 16/2024 (Doc. SEI nº 5174743)
Contratada:	Autopel Automação Comercial e Informática Ltda.
Objeto:	Gêneros de alimentação (água mineral natural sem gás, água mineral natural com gás, chá de camomila, chá de erva doce, chá de erva mate queimado ou tostado, e adoçante dietético líquido)
Nota de Empenho nº:	0606/2024 (Doc. SEI nº 5454507)
Data de vencimento da obrigação:	25/04/2024

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
000719082	26/04/2024	R\$ 7.800,80	5454527
000730036	27/05/2024	R\$ 1.930,00	5454561

O material foi entregue na quantidade e qualidade devidos, sendo parte dele recebido em 26/04/2024 (**Doc. SEI nº 5454527**) e o restante em 27/05/2024 (**Doc. SEI nº 5454561**).

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, em 28 de maio de 2024.

Josué Antônio de Sousa

Encarregado

Alexandre Calegari

Técnico Judiciário - Área Administrativa

Marcos Antonio Machado Cisne

Técnico Judiciário - Área Administrativa

Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP nº 94/2023 e 22/2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/05/2024, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MACHADO CISNE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/05/2024, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 28/05/2024, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5454573** e o código CRC **F791F65A**.